

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14

**COMPROMISSO MINISTERIAL DE APOIAR A LUTA
CONTRA A PESTE SUÍNA AFRICANA**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), na sua Vigésima Primeira Reunião Ordinária,

LEVANDO EM CONTA:

A importância alimentar, econômica e social do setor suíno para os países das Américas;

CONSIDERANDO:

Que, em 29 de julho de 2021, o Governo da República Dominicana notificou oficialmente, por meio do mecanismo estabelecido pela Organização Mundial de Sanidade Animal (OIE), o surgimento da peste suína africana (PSA) no país;

Que, nesta reunião ordinária da JIA, o Ministro da Agricultura da República Dominicana informou sobre a situação atual e as ações que o país está tomando para o devido manejo da PSA no seu território;

Que, nesta reunião ordinária da JIA, o Ministro da Agricultura da República do Haiti expôs as ações do seu país para prevenir a PSA;

Que a PSA pode afetar a estabilidade da indústria suína do hemisfério, especialmente dos médios e pequenos produtores e que, portanto, é fundamental o trabalho colaborativo entre os serviços veterinários oficiais e o setor privado;

Que a PSA não representa nenhum risco para a saúde humana, nem por contato direto com animais infectados nem pelo consumo de algum produto de origem suína;

Que, para o manejo apropriado de uma emergência sanitária, é fundamental a comunicação transparente entre os diferentes atores que intervêm nas ações de atendimento, resposta e restabelecimento;

Que, para se mitigar a disseminação progressiva e a persistência endêmica da PSA, são recomendáveis a aplicação das normas internacionais aprovadas pela OIE e a adoção das recomendações do Grupo Permanente de Peritos em Peste Suína Africana (GPE-PSA) do Marco Mundial para o Controle Progressivo das Doenças Transfronteiriças dos Animais (GF-TADs);

Que o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (OMC) reafirma o direito dos países membros de proteger a saúde das pessoas e dos animais;

Que o mencionado acordo estabelece que os países fundamentem as suas medidas sanitárias em princípios científicos e análises de risco para se assegurar a existência de um comércio internacional sem discriminação nem restrições injustificadas;

Que o fortalecimento de capacidades em análise de riscos e a atualização e a melhoria dos planos de emergência dos serviços oficiais de sanidade agropecuária são fundamentais para a prevenção e o controle de doenças animais, inclusive as transfronteiriças; e

Que a implementação de ações e iniciativas nacionais, regionais e hemisféricas, apoiadas pela ação coordenada e complementar de organismos internacionais, é importante para a prevenção e o combate à PSA, pois permite otimizar e utilizar de forma adequada os recursos técnicos e financeiros disponíveis, bem como facilitar o comércio seguro,

RESOLVE:

1. Agradecer ao Governo da República Dominicana e ao Governo da República do Haiti, nas pessoas dos seus ministros da agricultura, pelos esforços que ambos os países estão fazendo nos âmbitos sanitário, econômico e social para controlar e erradicar a PSA.
2. Reconhecer a importância da implementação de ações e iniciativas nacionais, regionais e hemisféricas para a prevenção e a luta contra a PSA de maneira coordenada e complementar no âmbito do GF-TADs, integrado pela Organização da Saúde Animal (OIE), pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), pelo Organismo Internacional Regional de Sanidade Agropecuária (OIRSA), pela Secretaria-Geral da Comunidade Andina (SG-CAN), pelo Comitê Veterinário Permanente do Cone Sul (CVP), pela Comunidade do Caribe (CARICOM), pela Rede de Saúde Animal do Caribe (CaribVet), pela Associação Panamericana de Ciências Veterinárias (PanVet), pela Associação das Indústrias de Alimentação Animal da América Latina e do Caribe (Feedlatina), pela Organização Ibero-Americana de Suinocultura (OIPORC) e pelos serviços veterinários dos países das Américas.
3. Solicitar ao Diretor Geral do IICA que apoie o desenvolvimento e a execução de projetos e ações binacionais, bem como a implementação dos planos de trabalho definidos nos espaços sub-regionais em apoio ao enfrentamento da emergência, em coordenação com o GF-TADs, para a erradicação dos focos, a prevenção e contenção da disseminação do vírus, de maneira que o hemisfério americano recupere a condição de território livre da PSA.

4. Solicitar ao Diretor Geral do IICA que conduza, com os Estados membros do Instituto e o GF-TADs, a identificação de recursos financeiros e técnicos para apoiar o desenvolvimento e a execução de projetos e ações de prevenção da PSA focados nos seguintes temas:
 - a) Fortalecimento de capacidades técnicas dos serviços veterinários oficiais;
 - b) Gestão e comunicação de riscos;
 - c) Atualização e melhoria dos planos de preparação e gestão das emergências sanitárias, incluindo o desenvolvimento de planos de contingência contra a PSA, de manuais de operações padronizadas e de planos de recuperação para proteger a produção, o comércio e a alimentação; e
 - d) Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias estratégicas, em especial público-privadas.